



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7.463 /2026

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA
FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia tem por finalidade promover ações de conscientização, informação e sensibilização da sociedade acerca da fibromialgia, especialmente sobre:

- I – os sintomas, formas de diagnóstico e tratamento da doença;
- II – a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento multidisciplinar;
- III – o combate ao preconceito e à discriminação enfrentados pelas pessoas acometidas pela fibromialgia;
- IV – a promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- V – a divulgação de políticas públicas voltadas à assistência e proteção das pessoas com fibromialgia.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Art. 4º O Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades médicas, associações de pacientes e sociedade civil organizada, campanhas educativas, palestras, seminários, audiências públicas e demais atividades relacionadas à conscientização sobre a fibromialgia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em ____ de _____ de 2026.

Assinatura manuscrita de Wilson Filho em tinta azul.

Wilson Filho

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia no Estado da Paraíba, a ser celebrado anualmente em 12 de maio, data internacionalmente reconhecida como marco de conscientização sobre a doença.

A fibromialgia é uma síndrome clínica crônica caracterizada principalmente por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono, alterações cognitivas, ansiedade e depressão, afetando significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Embora não seja uma doença visível, seus impactos físicos, emocionais e sociais são profundos, ocasionando limitações funcionais e dificuldades no cotidiano das pessoas acometidas.

Apesar de atingir milhões de brasileiros, a fibromialgia ainda é cercada por desinformação, preconceito e incompreensão social, o que frequentemente resulta em dificuldades para o diagnóstico, tratamento adequado e reconhecimento das limitações enfrentadas pelos pacientes. Muitos convivem diariamente com a dor e, ao mesmo tempo, com o descrédito acerca da própria condição clínica.

Nesse contexto, a criação de uma data oficial de conscientização representa importante instrumento de promoção da informação e da educação em saúde, permitindo ampliar o debate público sobre a doença, incentivar o diagnóstico precoce, fortalecer políticas públicas de assistência e estimular uma sociedade mais empática e acolhedora.

A iniciativa também busca valorizar o trabalho dos profissionais de saúde, associações de pacientes e familiares que atuam na defesa dos direitos das pessoas com fibromialgia, contribuindo para a construção de políticas inclusivas e humanizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Dessa forma, considerando a relevância social e de saúde pública da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.